



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

1ª ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 01/2022 - PMM

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2022, às 15h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se os membros titulares da equipe: Flávia Maria Nogueira Mattos, Alessandra da Silva Vargas, Raphael Pereira de Souza, Joana Darck Jasmim Faustino e Clenilda dos Santos Rodrigues, para proceder abertura dos envelopes, registro dos leiloeiros, registro do número de páginas da documentação entregue e análise das mesmas. Nesse sentido, o resultado é o que segue: **Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, documentação com 34 fls.; **Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, documentação com 32 fls.; **Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, documentação com 29 fls.; **Leiloeiro João Emílio de Oliveira Filho**, documentação com 54 fls.; **Leiloeiro Ruan Carlos Chaves Gotardo**, documentação com 25 fls.; **Leiloeiro Pedro José de Almeida Neto**, documentação com 36 fls.; **Leiloeiro Alex Willian Hoppe**, documentação com 44 fls.; **Leiloeiro Gustavo Moreto Guimarães de Oliveira**, documentação com 41 fls.; **Leiloeira Juliana Sevidanes de Araújo**, documentação com 61 fls.; **Leiloeira Sandra Regina Sevidanes Rodrigues**, documentação com fls.57; **Leiloeiro Edgar de Carvalho Junior**, documentação com fls. 53.; **Leiloeira Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros**, documentação com 64 fls. Após análise, concluímos que os leiloeiros **Lucas Rafael Antunes Moreira**, **Fernando Caetano Moreira Filho** e **Jonas Gabriel Antunes Moreira** não apresentaram a certidão 5.3.4 referente a CND de falência e concordata ou recuperação judicial; apresentando uma CND com layout similar que não faz menção a falência e concordata ou recuperação judicial. O Leiloeiro **João Emílio de Oliveira Filho** não apresentou o comprovante de identificação, documento auxiliar do CPF. Tal exigência se faz necessária devido o próprio cartão do CPF destacar tal exigência; foi verificado também que embora constem pendências nas CND de falência e concordata ou recuperação judicial, as mesmas se referem a outros processos. O leiloeiro **Ruan Carlos Chaves Gotardo** não apresentou o comprovante de inscrição e regularidade perante a Previdência Social, item 5.3.2 “b”, e não apresentou a certidão 5.3.4 referente a CND de falência e concordata ou recuperação judicial da sua sede, mas sim de Petrópolis e do Distrito Federal. O leiloeiro **Pedro José de Almeida Neto** não apresentou o comprovante de inscrição e regularidade perante a Previdência Social, item 5.3.2 “b”, entregou apenas a comprovação do cadastro na Previdência Social; registra-se que os documento de identidade, registro na junta comercial e atestados deverão ser autenticados pela comissão com a apresentação de originais. O leiloeiro **Alex Willian Hoppe** não apresentou a CND de antecedentes criminais no âmbito estadual, não apresentou a CND para com a dívida ativa municipal, item 5.3.2 “d” e a declaração do item 5.3.2 “d -a”. O leiloeiro **Gustavo Moreto Guimarães de Oliveira** não apresentou a CND para com a dívida ativa municipal, item 5.3.2 “d”. As leiloeiras **Juliana Sevidanes de Araújo** e **Sandra Regina Sevidanes Rodrigues** não apresentaram a declaração do item 5.3.2 “d -a”. e o comprovante de identificação, documento auxiliar do CPF. Tal

exigência se faz necessária devido o próprio cartão do CPF destacar tal exigência. O leiloeiro **Edgar de Carvalho Junior** não apresentou o comprovante de identificação, documento auxiliar do CPF. Tal exigência se faz necessária devido o próprio cartão do CPF destacar tal exigência; não apresentou o comprovante de inscrição e regularidade perante a Previdência Social, item 5.3.2 “b”, entregou apenas a comprovação do cadastro na Previdência Social e não apresentou a declaração do item 5.3.2 “d -a”. A leiloeira **Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros** não apresentou a declaração do item 5.3.3 “b”. Diante do exposto, será concedido oportunidade de saneamento para todos os participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presentes.

Maricá, 10 de novembro de 2022.

Membros Da Equipe
Flávia Maria Nogueira Mattos
Alessandra da Silva Vargas
Raphael Pereira de Souza
Joana Darck Jasmim Faustino
Clenilda dos Santos Rodrigues.